



companhia de desenvolvimento
de vitória

PORTARIA NÚMERO 009/92

O Diretor Presidente em Exercício da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, MAURÍCIO FARIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista parecer da Delegacia Regional do Trabalho que decidiu contra a prorrogação da jornada de trabalho na Usina de Lixo de Vitória, resolve:

1) Fica terminantemente proibida qualquer prorrogação da jornada de trabalho na sede da usina de Lixo de Vitória a partir da presente data;

2) Aquele servidor que descumprir a presente portaria, bem como quem determinar, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

Vitória-ES, 28 de abril de 1992.

MAURÍCIO FARIA
Dir. Presidente em Exercício